



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00028
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior
PARECER CEE	Nº 262/2022 CES "D" Aprovado em 29/06/2022 Comunicado ao Pleno em 06/07/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga, inaugurado pela Diretora Superintendente, pelo Ofício 04/2021– GDS, de 15/01/2021, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Os autos foram baixados em diligência para a Interessada informar sobre a adequação do Projeto do Curso à Resolução CNE/CP 01/2021; em reposta, a IES esclarece que as adequações necessárias no Projeto Pedagógico do Curso para atender à Resolução CNE/CP 01/2021 serão realizadas de forma gradativa a partir da aprovação e publicação de Deliberação do CEETEPS, que regulamenta as diretrizes para os Cursos de Graduação das FATECs - fls.89.

A Portaria CEE-GP 225/2021 designou os Professores Especialistas Carlos Alberto Oliveira de Matos e Rubens André Tabile para elaboração de Relatório circunstanciado.

A Assessoria Técnica informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos documentos encartados aos autos, passemos à análise, ao exame e apreciação do pedido nos seguintes termos:

1.2.1 Histórico Institucional

Recredenciamento	Parecer CEE 123/2019, Port. CEE-GP 191/2019, publicada no DOE em 04/05/2019, pelo prazo de sete anos
Direção	Profª Laura Laganá - Diretora Superintendente
Renovação do Reconhecimento	Portaria CEE-GP 650/2017, por ter obtido nota igual ou superior a 4, no Enade de 2016, divulgado pela Portaria INEP 697, de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2017

Responsável pelo Curso: Fabio Albuquerque Entelmann, Doutor em Agronomia pela USP, ocupa o cargo de Coordenador do Curso.

1.2.2 Dados Gerais

Horários de Funcionamento	Noturno: 18h45 às 23h05, de 2ª a 6ª feira
Duração da hora/aula	50 minutos
Carga horária total do Curso	2.800 horas
Número de vagas oferecidas	Noturno: 40 vagas, por semestre
Tempo para integralização	Mínimo: 6 semestres e Máximo: 10 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo –Vestibular Realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação

1.2.3 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	06	50
Laboratórios	03	20
	02	32
Secretaria Acadêmica	01	
Sala de Coordenação	01	
Biblioteca e sala de estudos	01	

1.2.4 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Não
Total de livros para o curso	Impresso: Títulos 171 Volume: 352
Periódicos	1433
Videoteca/Multimídia	37
Teses	01
Trabalho de Graduação	526
Endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo: www.fatecitapetininga.edu.br	

1.2.5 Corpo Docente

A nominata e respectivos currículos dos docentes do Curso em comento encontram-se encartadas nos autos.

1.2.5.1 Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE nº 145/2016

Titulação	Quantidade	%
Especialista	09	32,14
Mestre	11	39,28
Doutor	08	28,58
Total	28	100,0

O Corpo Docente atende à Resolução CEE 145/2016.

1.2.6 Corpo Técnico Disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do Curso	1
Diretora de Serviço Acadêmico	1
Diretoria de Serviço Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	12
Auxiliar Docente	1
Multimídia (apoio)	1
Estagiário	10

1.2.7 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Semestre	Vagas		Candidatos		Relação candidato/vaga	
	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno
2020/2	-	40	-	143	-	3,58
2020/1	-	40	-	136	-	3,40
2019/2	-	40	-	96	-	2,40
2019/1	-	40	-	164	-	4,10
2018/2	-	40	-	116	-	2,90
2018/1	-	40	-	161	-	4,03
2017/2	-	40	-	141	-	3,53
2017/1	-	40	-	185	-	4,63
2016/2	-	40	-	134	-	3,35
2016/1	40	40	101	201	2,53	5,03

1.2.8 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Semestre	Matriculados						Egressos	
	Ingressantes		Demais Séries		Total			
	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Matutino	Noturno
2020/2	-	40	-	186	-	226	-	-
2020/1	-	40	-	222	-	262	-	22
2019/2	-	40	3	222	3	262	2	22
2019/1	-	40	4	218	4	258	1	16
2018/2	-	40	11	240	11	280	7	43

2018/1	-	40	28	249	28	289	7	28
2017/2	-	40	37	234	37	274	3	16
2017/1	-	40	70	260	70	300	5	23
2016/2	-	40	78	224	78	264	6	19
2016/1	38	40	108	195	146	235	6	14

1.2.9 Matriz Curricular

A matriz curricular encontra-se encartada nos autos.

O Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio pelo CNCST pertence ao Eixo Recursos Naturais, prevendo carga horária mínima de 2.400 horas.

A matriz curricular atende à Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

A distribuição da carga horária é a seguinte:

Descrição	CH h/a	CH horas relógio
Aulas	2880	2400
Estágio Supervisionado		240
Trabalho de Graduação		160
Carga Horária Total do Curso		2.800

1.2.10 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas manifestam-se favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso em comento. Das anotações relevantes apontadas, acolho a sugestão da inserção de aulas práticas de softwares nas atividades didáticas para a formação profissional de atuação na área de gestão, bem como a relevante notícia da necessidade de implantação de Laboratório Didático para as áreas de plantio e criação de animais, que é recomendada no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

1.2.11 Considerações Finais

Trata-se de Curso bem avaliado pela Comissão de Especialistas, com sugestão relevante que deverá ser acatada com vistas ao próximo ato autorizatório.

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir, pelo prazo máximo permitido, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Interessada deverá atender às sugestões da Comissão de Especialistas acatadas no presente Parecer com vista a novo ato autorizatório.

2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento.

2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Nina Ranieri, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 29 de junho de 2022.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti

no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de julho de 2022.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira

Presidente

PARECER CEE 262/2022	-	Publicado no DOE em 07/07/2022	-	Seção I	-	Página 36
Retificado no DOE em 27/07/2022			-	Seção I	-	Página 40
Res. Seduc de 11/07/2022	-	Publicada no DOE em 12/07/2022	-	Seção I	-	Página 20
Portaria CEE-GP 336/2022	-	Publicada no DOE em 13/07/2022	-	Seção I	-	Página 36
Retificada no DOE em 27/07/2022			-	Seção I	-	Página 40